

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VENTURA

Resolução Nº 04/2026

Boa Ventura-PB, 13 de maio de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Boa Ventura-PB, em reunião ordinária realizada neste dia 13 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Municipal Nº 171, de 28 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar a Emenda nº 10570295000125001 no valor de R\$ 7.158,00;
- Art. 2º - Aprovar a Emenda nº 25000106876202556 no valor de R\$ 100.000,00;
- Art. 3º - Aprovar a Emenda nº 36000655414202500 no valor de R\$ 300.000,00;
- Art. 4º - Aprovar a Emenda nº 10570295000125002 no valor de R\$ 300.000,00;
- Art. 5º - Aprovar a Emenda nº 63000702475202500 no valor de R\$ 199.596,00;
- Art. 6º - Aprovar a Emenda nº 63000702477202500 no valor de R\$ 100.000,00;
- Art. 7º - Aprovar a Emenda nº 36000712710202500 no valor de R\$ 300.000,00;
- Art. 8º - Aprovar a Emenda nº 63000719000202500 no valor de R\$ 400.000,00;
- Art. 9º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024;
- Art. 10º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025;



GLÍCIA ROBERTA PAULO BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução nº.04, de 13 de maio de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal Nº 171, de 28 de janeiro de 2005.

Kamilla Lopes Vital Martins da Costa.

KAMILLA LOPES VITAL MARTINS DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE